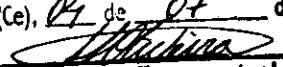




**PREFEITURA DE MAURITI**  
**Gabinete do Prefeito**  
*"Você ajudando a governar"*  
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar  
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI  
Coordenação de Protocolo  
Recebido hoje e protocolado sob nº 147 no  
Nº 001/09 as fls. 8 às 10:47  
Mauriti (Ce), 04 de 07 de 2011  
  
Servidor Responsável

**LEI MUNICIPAL Nº 1.027, de 22 de junho de 2011.**

**“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE MAURITI, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei de autoria do eminente Vereador JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA:

Art. 1º. Fica denominada “JOSÉ TAVARES DE MORAIS”, a rua que se localiza na zona urbana deste município, no Bairro Dantas, ao lado do Posto Mateus, iniciando-se na Avenida Senhor Martins, consoante demonstração no croqui anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a fixar letreiros e placas indicativas da denominação no referido logradouro, comunicando aos órgãos públicos nas esferas federal, Estadual e Municipal, objetivando que seus efeitos se reproduzam no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 22 de junho de 2011.**

  
**Isaac Gomes da Silva Júnior**  
PREFEITO MUNICIPAL